

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

### SUBSECRETARIO DE GESTÃO ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 20/07/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores - Lilian de Brito Mouta - matrícula nº 11/235.625-1 e Leticia Ferreira Leite - matrícula 11/240.666-8 do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da AS/4ª CAS, formalizada através do presente processo nº ASS-PRO-2023/01422, no valor de R\$ 2.164,32 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), seguindo o determinado na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022 e no despacho nº ASS-DES-2023/19697.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 21.07.2023

Processo nº 08/001.740/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo N.º 08/001.410/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 15 de 05/09/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/001.282/2022- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 98 de 08/08/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 125/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.734/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.618/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 74/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.619/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 74/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.402/2020 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 128 de 09/09/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2019 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.110/2020 - Tornar sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 212 de 14/01/2022 e no D.O. RIO nº 243 de 13/03/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.140/2020 - Tornar sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 213 de 17/01/2022 e no D.O. RIO nº 74 de 25/06/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.924/2020 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 83 de 07/07/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

### ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5865 DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Rio Nº 52949, de 20 de Julho de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os Centros Municipais de Saúde, Clínicas da Família, Centros de Atenção Psicossocial, Policlínicas e Centros Municipais de Reabilitação, terão início de funcionamento as 11:00h nos dias 24 de Julho e 2 de agosto de 2023 e não funcionarão no dia 29 de Julho de 2023.

O Super Centro Carioca de Saúde e o Super Centro Carioca de Vacinação terão funcionamento normal, nos dias 24 e 29 de Julho e 02 de agosto de 2023;

**Art. 2º** As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como UPA, CER, Hospitais e outras Unidades que não admitam paralisação deverão funcionar normalmente.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023.

**DANIEL SORANZ**

### RESOLUÇÃO SMS Nº 5866 DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/25891 de 21/07/2023,

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS nº 530 de 21 de julho de 2023, que tornou público a aprovação da Ata de 13/06/2023 conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 18 de julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 18/07/2023.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023.

**DANIEL SORANZ**

### RESOLUÇÃO SMS Nº 5867 DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/25898 de 21/07/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS Nº 531 de 21 de julho de 2023, que deliberou a aprovação de habilitação junto ao SUS, constante no processo administrativo nº 09/000784/2023 (apenso processo administrativo nº 09/85/000053/2023), na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 18 de julho de 2023 na Sala 649 - 6º andar do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 18/07/2023.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023.

**DANIEL SORANZ**

### RESOLUÇÃO SMS Nº 5868 DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**Considerando** o ofício SMS-OFI-2023/25507;

**Considerando** a necessidade de reforçar as regras já estabelecidas na Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art.1º** Todos os Profissionais das Unidades de saúde deverão estar atualizados Obrigatoriamente junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

**Art.2º** Todos os Profissionais médicos lotados nas Unidades de Saúde Municipais deverão constar Obrigatoriamente na escala disponível na plataforma SMSRIO.ORG

**Art.3º** As escalas de profissionais deverão ser disponibilizadas todo dia 22 de cada mês para o mês seguinte, devendo ser verificadas de forma diária;

**Art.4º** É de responsabilidade da Direção Médica a confecção das escalas;

**Art.5º** É de responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos o lançamento das escalas na plataforma;

**Art.6º** A Conferência diária das Escalas é de responsabilidade da Direção Médica, da Divisão de Recursos Humanos e do Núcleo de Regulação;

**Art. 7º** É Obrigação da Unidade disponibilizar as escalas impressas em local de ampla circulação;

**Art.8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 2023

**DANIEL SORANZ**

### RESOLUÇÃO SMS Nº 5869 DE 21 DE JULHO DE 2023

**Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2023/09279 de 18/07/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
ROBERTA VIANNA	12/243.089-0	Fonoaudiólogo	Secretário II
NATHALY PEREIRA DUTRA GONÇALVES	11/322.104-1	Enfermeiro	Assistente I

**Art. 2º** A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 5672 de 09/01/2023, publicada no D.O. Rio de 10/01/2023.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023.

**DANIEL SORANZ**

### ATO DO SECRETÁRIO

#### \*RESOLUÇÃO SMS Nº 5863 DE 18 DE JULHO DE 2023

**Estabelece Agenda COMPLEMENTAR de Reunião de Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) de Contrato celebrado com Organização Social e Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) dos Termos de Colaboração celebrados com Organização de Sociedade Civil para o ano de 2023.**